



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

LEI 1063/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2018 Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Sra. Gisele Potila Faccin Gui, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº. 1017/2017.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, do exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ -292.000,00(duzentos e noventa e dois mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
17.122.0201.2201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	0076	45.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações patronais		9.000,00
33.71.70.00.00	Rateio pela participação de consórcio público		7.000,00
33.72.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		12.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo		3.000,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica		36.000,00
	TOTAL		112.000,00

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
17.512.0201.1204	AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPAR DO SISTEMA		
44.90.51.00.00	Obras e instalações	0076	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
17.512.0201.1205	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ELV. E TRATAMENTO		
44.90.51.00.00	Obras e instalações	0076	70000,00
	TOTAL		70.000,00

P.A./Cat. Econ.,	Descrição	Fonte	R\$
17.512.0201.2202	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
33.90.30.00.00	Material de consumo	0076	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e material permanente		30.000,00
	TOTAL		80.000,00
TOTAL			292.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de crédito adicional suplementar mencionada no art1º, será usada a fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ de 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) conforme preceitua o inciso I do 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Modalidade	fonte	valor
Superávit Financeiro Anterior	0076	292.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal incluir na LOA lei orçamentaria Anual da lei municipal 1029/2017, sendo assim incluindo no PPA plano Plurianual da lei municipal 1026/2017 e na LDO Lei De Diretrizes Orçamentárias objeto da lei 1017/2017 com teor acima mencionado.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação


GISELE POTILAFACCIN GUI
Prefeita Municipal